

ANO 2019 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2019 .....

OBJETO Concede a Medalha Cel. Raul Furquim ao cidadão bebedourense,  
o futebolista Cesar Augusto Belli Michelin, que especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 27/05/2019 .....

Autoria Vereadores Silvio Delfino e Fernando José Piffer .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 10/10/2019 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº 589/2019 .....



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO N. 559, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**Concede a Medalha Cel. Raul Furquim ao cidadão bebedourense e futebolista Sr. Cesar Augusto Belli Michelin, que especifica.**

De autoria dos vereadores Dr. Fernando José Piffer, Silvio Delfino e José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedida a Medalha Cel. Raul Furquim ao Sr. Cesar Augusto Belli Michelin.

**Art. 2º** A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2019.

**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah**  
**1º SECRETÁRIO**

**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 559, DE 10 DE JUNHO DE 2019

**Concede a Medalha Cel. Raul Furquim ao cidadão bebedourense e futebolista Sr. Cesar Augusto Belli Michelin, que especifica.**

De autoria dos vereadores Dr. Fernando José Piffer, Silvio Delfino e José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedida a Medalha Cel. Raul Furquim ao Sr. Cesar Augusto Belli Michelin.

**Art. 2º** A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2019.

  
**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

  
**Nasser José Delgado Abdallah**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019:

Concede a “**Medalha Cel. Raul Furquim**” ao cidadão bebedousense futebolista **César Augusto Belli Michelin** e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS


Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 30 de maio de 2019.

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
RELATOR

  
Rogério Alves Mazzonetto  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO



“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019:

Concede a "**Medalha Cel. Raul Furquim**" ao cidadão bebedousense futebolista **César Augusto Belli Michelin** e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 30 de maio de 2019.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah  
PRESIDENTE

Silvio Delfino  
MEMBRO



"Deus seja louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019:

Concede a “**Medalha Cel. Raul Furquim**” ao cidadão bebedousense futebolista **César Augusto Belli Michelin** e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe. Isto posto, passamos a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.



Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão “**Medalha Cel. Raul Furquim**” se insere dentre as matérias de interesse local.

### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e

“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75


[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de maio de 2019.

  
Fernando José Piffer  
RELATOR

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

  
Paulo Henrique I. Pereira  
MEMBRO



“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 10 / 06 / 2019

Carlos Renato Serotine  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2019

Concede a Medalha Cel. Raul Furquim ao cidadão bebedourense, o futebolista Cesar Augusto Belli Michelin, que especifica.

A Câmara Municipal de Bebedouro- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo de autoria dos vereadores Dr. Fernando José Piffer e Silvio Delfino.

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84 de 09 de agosto de 2004, fica concedida a Medalha Cel. Raul Furquim ao Sr. Cesar Augusto Belli Michelin.

Art. 2º A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art.3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2019.

DR. FERNANDO JOSÉ PIFFER  
SILVIO DELFINO

Bancada do PSDB na Câmara Municipal de Bebedouro

2005/19  
CIENTE EM  
PRESIDENTE

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
VEREADOR



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

A Medalha Raul Furquim é uma honraria concedida pela Câmara Municipal a quem se destaca. Não somente em sua área de atuação, mas principalmente pela contribuição ao nome do nosso município e pelos serviços prestados a divulgação em âmbitos nacional e internacional. É o caso do destacado futebolista/esportista Cesar Augusto Belli Michelin. Nascido em 16 de novembro de 1975 em Bebedouro, o zagueiro Cesar marcou época na Portuguesa de Desportos (Lusa) nos anos 90. Revelado nas categorias de base da Ponte Preta chegou o Portuguesa em 1995.. Foi vice-campeão brasileiro em 1999, sendo nesse mesmo ano negociado com o Paris Saint German na França. Voltou para o Brasil onde jogou no Palmeiras, Corinthians, Atlético do Paraná e Ponte Preta, dentre outros. Serviu também a seleção brasileira por diversas vezes. Participa do evento esportivo Futebol Solidário que integra craques do passado, com toda a renda destinada para a APAE de Bebedouro. Este jogo de 26 de maio, no Estádio Municipal Sócrates Stamato marca a despedida oficial do ex-jogador bebedourense. Apoiador de causas nobres no mundo esportivo, Cesar Michelin foi também Diretor Municipal de Esportes/DME em 2013. Por todas essas razões é que pedimos aos nobres vereadores que aprovelem essa justa e merecida homenagem.

  
Dr. Fernando José Piffer  
Vereador/PSDB

Silvio Delfino  
Vereador/PSDB

  
Sr. BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
VEREADOR



CMB 38312/2019 21/05/2019 10:18

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2019.

DR. FERNANDO JOSÉ PIFFER  
SILVIO DELFINO

Bancada do PSDB na Câmara Municipal de Bebedouro